



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010293/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
Endereço :	Número :
Município :	Estado :
Bairro :	
Bloco :	Apartamento :
Fone Res :	Fone Celular :
E-mail :	
Cpf/Cnpj :	Data Solicitação: 04/08/23 14:02

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	MEMORANDO INTERNO Nº 20/2023 - SEDUL - PROJETOS, ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS ELETRICOS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 04/08/2023 13:58

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocacs200anos

MEMORANDO INTERNO n.º20/2023 – SEDUL – PROJETOS

ASSUNTO: Jarbas Antonio Martins

OBJETO: Projeto extensão de rede elétrica Loteamento Jarbas Antonio Martins



Prezado Secretário, segue documentação para contratação de empresa especializada em projetos elétricos para elaborar ampliação de rede primária e secundária, com aprovação junto à COPEL, para atender iluminação pública em novo loteamento comercial / industrial – JARBAS ANTONIO MARTINS com tensão de fornecimento de 13,8kv e 220/127v.

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Termo de referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Orçamentos;

Jaguariáiva, 04 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Helan R Nusda

Diretora de Departamento de Obras e Projetos

Ao
Exmo. Senhor
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#humeicos20Anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O município de Jaguariáiva possui 5 Distritos Industriais que se encontram totalmente ocupados, para suprir a necessidade de locais apropriados para realização de operações industriais e comerciais a administração pública iniciou o processo de implantação, às margens da PR151, de um 6º Distrito Industrial, denominado Jarbas Antônio Martins, que contará com 52 lotes distribuídos numa área de 100.541,19m².

Nesse sentido o referido estudo tem como objetivo, avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada para desenvolver projeto de extensão de rede elétrica primária e secundária para atender distribuição da rede de iluminação pública e demais componentes necessários.



Imagem: Google Earth

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

2.1 Compete a SMDUL, através do Departamento de Obras e Projetos o desenvolvimento de projetos dos próprios públicos do Município de Jaguariáiva, porém em nosso quadro técnico





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

não há Engenheiro Eletricista habilitado para desenvolvimento de redes de distribuição elétrica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos normativos que disciplinam a contratação

3.1.1 A realização efetiva dos projetos e aprovação junto à COPEL, obedecerá a seguinte legislação:

- a) Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2. Da aquisição/prestação dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total
1	Contratação de projeto de rede de distribuição elétrica, com aprovação junto à COPEL, para atender iluminação pública em novo loteamento comercial / industrial denominado Jarbas Antônio Martins com média tensão de operação em 13,8kv e baixa tensão em 220/127v, com fornecimento de lista de materiais, planilha orçamentária, cronograma, memoriais, levantamentos, art's e acompanhamento junto ao órgão responsável pela análise e aprovação do projeto.	unitário	01	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00

2

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O projeto será contratado como unidade, independente área.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

QTD.	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	ETENSA - ENGENHARIA E CONSTRUCOES	12.261.628/0001-20	R\$14.800,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

2	PROJESAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE	27.843.431/0001-76	R\$16.000,00
3	ENERGIA SERVIÇOS ELÉTRICOS	11.471.310/0001-00	R\$30.000,00

6 - ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui engenheiro eletricitista em seu quadro técnico.



7 - DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo.

8 - JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

Não existe parcelamento.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item “Escolha do tipo de solução a contratar” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

3

10 - DO MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumcaos200anos

1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Helen R. Nusda	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Helen R. Nusda	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	Helen R. Nusda	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

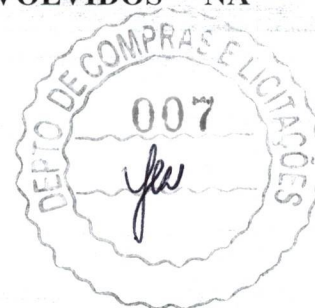


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#ramcaos200anos

11. NOME E ASSINATURA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

1. Helen Rosina Nusda - matrícula Nº 6153



Jaguariáiva, 03 de agosto de 2023.

Gil Lorusso de Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Contratação de bens e serviços – Inciso XXIII do art. 6º da lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em projetos de rede de distribuição elétrica média e baixa tensão para ampliação de rede primária e secundária, com aprovação junto à COPEL, para atender iluminação pública em novo loteamento comercial / industrial – Jarbas Antônio Martins – média tensão de operação 13,8kv e baixa tensão 220/127v, com fornecimento de lista de materiais, planilha orçamentária, cronograma, memoriais, levantamentos, art's e acompanhamento junto ao órgão responsável pela análise e aprovação do projeto para o Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Preâmbulo

Conforme disposições do inciso I do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2022, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...] 3º.

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em projetos de rede de distribuição elétrica de iluminação pública do novo distrito comercial / industrial, Jarbas Antônio Martins, situado no Bairro Portal do Sertão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, SMDUL, não possui em seu quadro técnico profissional apto a desempenhar projetos elétricos de redes de distribuição para elaboração de tais projetos, sendo necessária a contratação de corpo técnico com atribuição específica, conforme Resolução CONFEA Nº 218, de 29 junho 1973, que discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Resolução CONFEA Nº 218, de 29 junho 1973: Competências do Engenheiro Eletricista

Art. 8º:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

2.1 Contratação de SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Menor Preço
1	Contratação de projeto de rede de distribuição elétrica, com aprovação junto à COPEL, para atender iluminação pública em novo loteamento comercial / industrial denominado Jarbas Antônio Martins com média tensão de operação em 13,8kv e baixa tensão em 220/127v, com fornecimento de lista de materiais, planilha orçamentária, cronograma, memoriais, levantamentos, art's e acompanhamento junto ao órgão responsável pela análise e aprovação do projeto. NORMAS TECNICAS COPEL NTC's NTC 841001 – Projeto de Redes de Distribuição	unitário	01	R\$ 14.800,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

Urbana NTC 841005 – Desenho de Projetos de Redes de Distribuição NTC 841100 – Projeto de Redes de Distribuição Compacta Protegida NTC 841200 – Projeto de Redes de Distribuição Secundária			
---	--	--	--



2.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será a PESQUISA DE PREÇOS.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXI, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXVI, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

Lei 8.666/93

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

- I - Segurança;
- II - funcionalidade E adequação ao interesse público;
- III - economia na execução, conservação e operação;
- IV - Possibilidade de execução, conservação e operação;
- V - Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI - Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- VII - impacto ambiental.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6. FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. CUSTO ESTIMADO DE EXECUÇÃO

O custo estimado total para a contratação é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) e foi atribuído através de pesquisa direta com 3 (tres) fornecedores, mediante solicitação de cotação, na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumoaos20Anos

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumoaos200anos

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Diretora de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, Helen Rosina Nusda, matrícula N° 6153, visto que não há necessidade de emissão de anotação de responsabilidade técnica por parte da fiscalização por se tratar de projeto analisado e aprovado pela COPEL (Companhia Paranaense de Energia) através do software GEO-PRO.

11. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Segundo o art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, as contratações diretas de pequeno valor, por dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), devem ser “preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O Departamento de Obras e Projetos obteve 2 (dois) orçamentos de empresas cadastradas na base de dados da COPEL para obtenção de propostas para elaboração do serviço, conforme apresentado no quadro abaixo:

QTD.	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	ETENSA - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	12.261.628/0001-20	R\$14.800,00
2	PROJESAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE	27.843.431/0001-76	R\$16.000,00
3	ENERGIA SERVIÇOS ELÉTRICOS	11.471.310/0001-00	R\$30.000,00

12. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia, da Lei n.º 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#ramcaos200anos

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:


- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

12.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

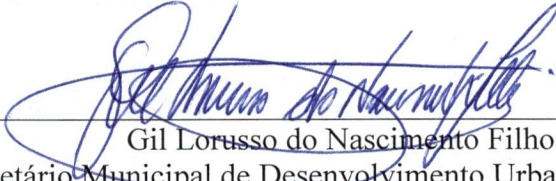
12.1.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

12.2 A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para _____ (Indicar se há recursos ou fonte específica)

13. IDENTIFICAÇÕES:



Helen Rosina Nusca - Matrícula Nº 6153
Diretora de Obras e Projetos
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Proposta Técnica e Comercial - N° 230726-3 - Rev.0

Ponta Grossa, 26 de agosto de 2023.

À/C

Helen Nusda

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR

Diretoria de Obras e Projetos

SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico

CNPJ: 760.910.900/0001-38

Endereço: Praça Isabel Brando, n° 142, Bairro Cidade Alta,
Jaguariaíva-Pr

**Escopo: Orçamento Para Projeto de Ampliação de Rede Elétrica 13,8kV
para atendimento ao Loteamento Jarbas Antônio Martins - Jaguariaíva-
PR**

Prezados(as),

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos para apreciação e análise, a proposta de fornecimento de serviços de projeto junto a concessionária COPEL para a ampliação de rede de distribuição para atendimento ao Loteamento Jarbas Antônio Martins.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Edison de Souza e Silva
Gerente de Projetos/Diretor
Administrativo Fone: (42) 3227-4223
Mobile (42) 9-9117-7465
E-mail: edison@etensa.com.br



ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
3. DESVIOS DA OPORTUNIDADE	3
4. NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS	3
5. ESCOPO DE FORNECIMENTO	3
6. ITENS FORA DE ESCOPO	4
7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	5
8. PRAZO PARA MOBILIZAÇÃO	5
9. VALOR DA PROPOSTA	5
10. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL	5
11. PAGAMENTOS	6
12. VALIDADE DA PROPOSTA	6
13. OBSERVAÇÕES FINAIS	6

1. OBJETIVO

A presente proposta tem como principal objetivo o fornecimento de serviços de elaboração do projeto de extensão de rede elétrica que será construída no Loteamento Jarbas Antônio Martins.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1. Planta do Loteamento Jarbas Antônio Martins (12/21)

3. DESVIOS DA OPORTUNIDADE

3.1. Não Aplicável.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS

4.1. NTC 841001 - Projeto de Redes de Distribuição Urbana

4.2. NTC 841005 - Desenho de Projetos de Redes de Distribuição

4.3. NTC 841100 - Projeto de Redes de Distribuição Compacta Protegida

4.4. NTC 841200 - Projeto de Redes de Distribuição Secundária Isolada

5. ESCOPO DE FORNECIMENTO

5.1. Elaboração de projeto (via software GEO-PRO da COPEL) de extensão de rede de distribuição em média tensão 13,8kV, rede de baixa tensão 220/127V e iluminação pública.

5.2. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

- 5.3. Serviços de elaboração de orçamentação de materiais e mão de obra conforme normas técnicas de projeto da COPEL;
- 5.4. Elaboração de Memorial de Cálculo de Projeto;
- 5.5. Elaboração de Memorial Descritivo de Projeto;
- 5.6. Elaboração de Lista de Materiais;
- 5.7. Elaboração e Cálculo de Unidades de Serviços para contratação de Mão de Obras.
- 5.8. Serviços de levantamento de campo, para dimensionamento de estruturas;
- 5.9. Acompanhamento junto a COPEL para envio e retirada de documentos impressos;
- 5.10. Acompanhamento e reuniões na COPEL - Agência Ponta Grossa - PR, para aprovação de projeto.

6. ITENS FORA DE ESCOPO

- 6.1. Mão de obra de execução de montagem;
- 6.2. Fornecimento de materiais;
- 6.3. Licença Ambiental junto aos órgãos públicos;
- 6.4. Escrituração do loteamento junto aos órgãos públicos;
- 6.5. Topografia eletrônica para implantação das coordenadas UTM (X;Y) no software da COPEL (GEO-PROTERM).

Nota: Para a implantação das coordenadas no software GEO-COPEL, as ruas e quadras deverão estar abertas e terraplanagem concluída.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo de execução do projeto será de até 180 dias a contar da data de implantação das coordenadas geográficas no sistema GEO da COPEL, fornecimento da licença ambiental e documentos de registro do imóvel atualizado em nome da PM - Jaguariaíva/PR.

7.2. O prazo para a análise da COPEL será de até 30 dias, após atendimento de todos os documentos de projeto, caso haja alguma revisão, o processo deverá ser reenviado e o prazo para a reanálise será de mais 30 dias.

8. PRAZO PARA MOBILIZAÇÃO

8.1. O prazo para mobilização e início dos serviços será de até 10 dias, após atendimento de todas as condicionantes de documentação.

9. VALOR DA PROPOSTA

9.1. O valor total desta proposta é de R\$ 14.8000,00 (quatorze mil e oitocentos reais - BRL), incluindo impostos de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

10. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

10.1. CNAE - 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;

10.1.1. SERVIÇOS LC 116/03 - 703 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

10.2. Discriminação dos Serviços: **Projeto de Ampliação de Rede Elétrica de Média Tensão 13,8kV, Rede Elétrica de Baixa tensão**



220/127V e Iluminação Pública.

- 10.2.1. Quantidade: 1
- 10.2.2. Valor Unitário: R\$ 14.800,00
- 10.2.3. Valor Total: R\$ 14.800,00
- 10.2.4. Regime de Tributação/Enquadramento: Simples Nacional

11. PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:

- 11.1.1. 50% do valor deste orçamento, em 30 dias após a emissão do pedido de compras ou assinatura do contrato.
- 11.1.2. 50% do valor deste orçamento, em 30 dias após a aprovação do projeto junto a COPEL.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. Esta proposta terá validade de 30 dias a partir da data de emissão.

13. OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1. A COPEL não reembolsa obras do tipo loteamento e iluminação pública.

13.2. Todas as documentações do loteamento solicitadas pela COPEL para aprovação do referido projeto, deverão ser fornecidas pela prefeitura no ato da contratação dos serviços, a fim de não ocorrer atrasos ou reprova do projeto na COPEL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.261.628/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2010
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ETENSA - ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETENSA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 02
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 84.070-430	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@etensa.com.br	TELEFONE (42) 3227-4223
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 14:51:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p>022 JF</p>		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.261.628/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2010
NOME EMPRESARIAL ETENSA - ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR EUGENIO JOSE BOCCHI	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.070-430	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@etensa.com.br		TELEFONE (42) 3227-4223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL .			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **14:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL DE SERVIÇOS

Palmeira 20/07/2023

À Prefeitura Municipal De Jaguariaiva

OBJETO

ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
1	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração e aprovação junto a COPEL de projeto elétrico de rede de distribuição de energia elétrica para atender ao loteamento Urbanístico Jarbas A. Martins	1	16.000,00	16.000,00
				TOTAL:	R\$ 16.000,00

II - METODOLOGIA

- ✓ NTC - Norma Técnica Copel
- ✓ Norma aplicável ABNT NBR-5410 / NR-10 / NR-33 / NR-35 / NR12

Os serviços serão executados pela Projesan Soluções em Eletricidade e estará de acordo com as normas indicadas, bem como seus próprios métodos e padrões, utilizando materiais e

III - PRAZO DE ENTRGA

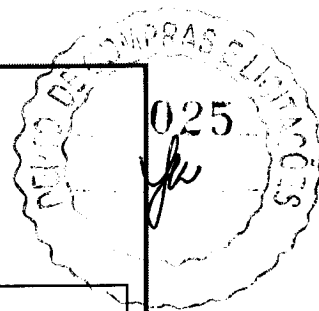
120 Dias após a ordem de serviço assinada pelo cliente.

IV - VALIDADE DO ORÇAMENTO

60 dias

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de vossa parte.

<p>Contato para assuntos deste orçamento com:</p> <p>Sanderson J. lasiak Técnico em Eletrotécnica CFT : 0764883291-7</p> <p>mail: contato@projeseletricidade.com.br</p>	<p>Colocamo-nos a disposição de V.Sa. (S). Para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.</p> <p>Atenciosamente,</p> <hr/> <p><i>ProjeSan</i></p>	<p>Autorizo a execução dos serviços conforme descrito acima:</p> <p>Ass. _____ Nome:</p> <p>Data: ____/____/____</p>
---	---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.843.431/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2017
NOME EMPRESARIAL GRANEMANN & IASIAK LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJESAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R D. ALBERTO GONCALVES	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO *****
CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO ROCIO I	MUNICÍPIO PALMEIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR	TELEFONE (42) 9950-6252
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 14:54:00 (data e hora de Brasília).

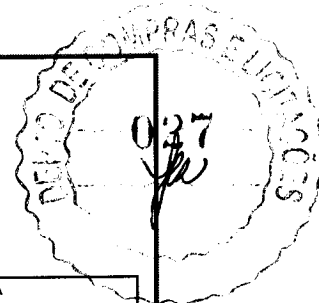
Página: 1/4

 026 <i>Ja</i>		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.843.431/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/05/2017	
NOME EMPRESARIAL GRANEMANN & IASIAK LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D. ALBERTO GONCALVES		NÚMERO 1240	COMPLEMENTO *****
CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO ROCIO I	MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR		TELEFONE (42) 9950-6252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 14:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.843.431/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRANEMANN & IASIAK LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R D. ALBERTO GONCALVES	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO ROCIO I	MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR	TELEFONE (42) 9950-6252
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **14:54:00** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.843.431/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2017
NOME EMPRESARIAL GRANEMANN & IASIAK LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D. ALBERTO GONCALVES	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO ROCIO I	MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR		TELEFONE (42) 9950-6252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 14:54:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Castro, 03 de agosto de 2023.

À Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Proposta Técnica e Comercial

O Grupo Energia tem a satisfação de apresentar a vossa senhoria a proposta técnica e comercial para projetos de rede de distribuição e iluminação pública para atender loteamento no município de Jaguariaíva- PR.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

O presente orçamento consiste nas seguintes atividades;

- Levantamento *in loco*;
- Dimensionamento de rede de distribuição, considerando queda de tensão e quantidades de lotes;
- Projeto na plataforma GEO da Copel, da rede de distribuição de média e baixa tensão, posto de transformação e iluminação pública para atender 49 lotes;
- Aprovação do projeto na Copel;
- Fornecimento dos projetos por via digital, em PDF, com lista de materiais.

Os seguintes itens **NÃO** fazem parte do escopo desta proposta:

- Execução de qualquer tipo de obra
- Serviço não citados anteriormente.



PROCEDIMENTO DE TRABALHO

Os serviços a serem realizados obedecerão às normas brasileiras vigentes. Todos os funcionários envolvidos nos trabalhos possuem cursos de eletricitista, NR-10, NR-18 e NR-35, e utilizarão todos os EPIs e EPCs necessários para execução dos serviços.

O Grupo Energia possui seguro de responsabilidade civil, seguro de responsabilidade social e seguro contra danos a terceiros.

Os serviços serão devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia através Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 120 dias.

PREÇOS

VALOR TOTAL

R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais)

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tiago Loth

Projetos e Obras

42 3233 3994

tiago@grupoenergia.eng.br

ENERGIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 11.471.310/0001-00 – IE: 90.507.894-19
Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, 1920, Jardim dos Bancários, CEP: 84.172-040, Castro - Paraná
42 3233-3994 – energia@grupoenergia.eng.br – www.grupoenergia.eng.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.471.310/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2010
NOME EMPRESARIAL ENERGIA SERVICOS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES		NÚMERO 1920	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO SALA 01
CEP 84.172-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS BANCARIOS	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3233-3994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **14:55:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumcoas200anos



Processo: 10293/2023

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada em projetos elétricos para elaboração de rede primária e secundária, com aprovação junto a COPEL, para novo Loteamento Industrial Jarbas Antônio Martins

Segue em anexo:

- (X) Termo de Referência.
- (X) Estudo Técnico preliminar
- (X) Orçamentos

14/08/2023

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



033

#runcas20anos

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 10293/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **FERNANDA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda SETEMBRO.**

Em: 31/08/2023.

Handwritten signature

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

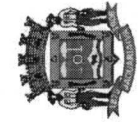
Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.

RECEBI

DATA: 31/08/2023

Handwritten signature
Dep. de Compras e Licitações





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 19/09/2023 até 19/09/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2730899 - PROJETO EXPANSÃO ELÉTRICA									
177/2023	19/09/2023	19/11/2023	1	ETENSA - ENGENHARIA E CONTRUCCOES LTDA	-	1,000	14800,0000	14800,0000	Sim ***
177/2023	19/09/2023	19/11/2023	1	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	16000,0000	16000,0000	Não
177/2023	19/09/2023	19/11/2023	1	ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI	-	1,000	30000,0000	30000,0000	Não
							Melhor Preço -->	14800,0000	14800,0000
							Melhor Preço Total -->	14800,0000	14800,0000





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 19 de setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 10293/2023

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL



Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de estabelecimento de processo de contratação direta de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em desenvolver Projeto de Rede de Distribuição Elétrica média e baixa tensão, para ampliação de Rede Primária e Secundária, com aprovação junto à COPEL, para atender à iluminação pública na extensão do Loteamento Comercial/Industrial "Jarbas Antônio Martins".

Valor (R\$)

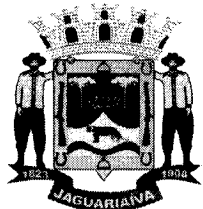
R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Subscribo-me.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 137/2023

PROTOCOLO Nº. 10293/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em desenvolver Projeto de Rede de Distribuição Elétrica média e baixa tensão, para ampliação de Rede Primária e Secundária, com aprovação junto a COPEL, para atender à iluminação pública na extensão do Loteamento Comercial/ Industrial "Jarbas Antonio Martins".

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Unid: 006 Departamento de Iluminação Pública

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: (148) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

507 - COSIP

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior: a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 25 de setembro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

6 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: contato@etensa.com.br

25 de setembro de 2023 às 17:03



Boa tarde.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa ETENSA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de empresa especializada em desenvolver Projeto de Rede de Distribuição Elétrica média e baixa tensão, para ampliação de Rede Primária e Secundária, com aprovação junto à COPEL, conforme proposta de preço apresentada:

- * Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, ou emissão inferior a 90 (noventa) dias.

OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 90 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: edison@etensa.com.br

26 de setembro de 2023 às 09:01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

edison@etensa.com.br <edison@etensa.com.br>
Responder a: edison@etensa.com.br
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

26 de setembro de 2023 às 09:29

Prezadas(os)

Informamos que não realizaremos mais projetos de redes (GEO) para a Concessionária COPEL, os projetos de medição ainda serão realizados a fim de garantir a parceria com os clientes "privados" e industriais que mais necessitam.

Motivos de nossos prejuízos financeiros causados pela COPEL:

- 1 - Não ter mais atendimento presencial (projetos de redes e medição), não podemos tirar dúvidas ou obter informações de forma eficiente;

2 - Excesso de abertura de protocolos para atendimento a projetos e aos serviços de execução. (tempo perdido, fornecimentos de informações obscuras, vagas ou sem efeito nenhum);

3 - Constante mudanças de sistemáticas de atendimento que só dificultam a produtividade das empreiteiras e o atendimento aos clientes e consumidores.

Pedimos desculpas, mas é esta realidade que passamos com a COPEL.

Att,



Eng° Edison de Souza e Silva

e-mail: edison@etensa.com.br

ETENSA - Engenharia e Construções Ltda.

Rua Dr. Eugênio José Bocchi, n° 1001, Sala 2 - Boa Vista.

CEP: 84.070-430 - Ponta Grossa - Paraná.

Fixo: (42) 3227-4370

Mobile: + 55 (42) 9 9117-7465

Whatsapp + 55 (21) 9 7217-7465

e-mail: contato@etensa.com.br

website: www.etensaengenharia.com.br

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: 26/09/2023 09:03

Para: edison@etensa.com.br

Assunto: Fwd: Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

26 de setembro de 2023 às 09:37

Para: sedulpmjprojetos@gmail.com

Bom dia, Helen

Segue retorno do fornecedor selecionado à prestação de serviços de desenvolvimento de Projeto de Rede de Distribuição Elétrica média e baixa tensão, para ampliação de Rede Primária e Secundária, com aprovação junto à COPEL.

Aguardo determinação para o rumo a ser tomado frente ao processo.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEDUL PMJ <sedulpmjprojetos@gmail.com>

27 de setembro de 2023 às 16:00

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde Fernanda.

A orientação da SENJUR é entrar em contato com a segunda colocada e descobrir se aceita fazer o projeto pelo valor da primeira colocada e assim por diante.
Se as outras 2 não aceitarem teremos que reiniciar o processo.

Att.

Helen Nusda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º Andar
Jaguariaíva - PR
Fone: (43) 35359536*



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: SEDUL PMJ <sedulpmjprojetos@gmail.com>

28 de setembro de 2023 às 08:17

Bom dia, Helen

Como no caso a Estimativa de Preço é de responsabilidade administrativa do Gestor (demandante), vocês poderiam fazer esta verificação junto às outras empresas que apresentaram orçamentos para o processo?

Mantendo-me no aguardo do retorno, desde já agradeço.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL PARA PROJETO ELÉTRICO COPEL - MUN. JAGUARIAIVA

1 mensagem

**Vicema Engenharia** <vicemaengenharia2@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 15:35

Para: comprasjag@gmail.com

Prezada Fernanda, boa tarde!

Por meio deste, estou formalizando nossa proposta comercial para realização de projeto de rede de distribuição elétrica com a finalidade de aprovação na concessionária COPEL,

Em anexo estão todas nossas documentações necessárias, inclusive nosso cadastro COPEL vigente.

Temos a disponibilização imediata de inicialização do processo, e auxiliar em todo o processo.

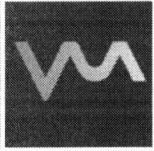
Atenciosamente,

VICEMA
ENERGIA

Guilherme Alves Nascimento
GERENTE DE PROJETOS
(42) 9.8827-8510
vicemaengenharia@gmail.com
Rua Espirito Santo 505, Nova Rússia

10 anexos

- 1073847CRC.pdf**
114K
- CNH JOAO.pdf**
114K
- Certidao Negativa Estadual.pdf**
25K
- JOAO FELIPE LTDA.pdf**
171K
- Certidao Negativa Federal.pdf**
76K
- Certidao Negativa Municipal.pdf**
15K
- PRC2317892989_20231002130815_ade197.pdf**
70K
- 1 CONTRATO SOCIAL.pdf**
1511K
- 5 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.pdf**
1238K
- PROPOSTA COMERCIAL_8239532_REV00.pdf**
297K



ORDEM DE SERVIÇO #271

JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA - 40.134.613/0001-36
RUA ESPIRITO SANTO, 505 NOVA RUSSIA - PONTA GROSSA - PR CEP: 84.070-064
Fone: (42) 3238-8061 Celular: (42) 9961-7979 E-mail: faturamento.rodrigues@gmail.com



DADOS DO CLIENTE

DATA: 03/10/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Contratação de empresa especializada em projetos eletromecânicos para ampliação de rede primária e secundária com aprovação junto à COPEL para atender iluminação pública em novo loteamento comercial / industrial - Jarbas Antônio Martins - média tensão de	1.00	12.740,00	R\$ 12.740,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS 1,00 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 12.740,00

VALOR TOTAL DA OS R\$ 12.740,00

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	03/10/2023	R\$ 6.370,00	Boleto
PARCELA 2	02/11/2023	R\$ 6.370,00	Boleto

DATA DA OS: 03/10/2023 DATA DE ENTREGA: 03/10/2023

OBSERVAÇÕES

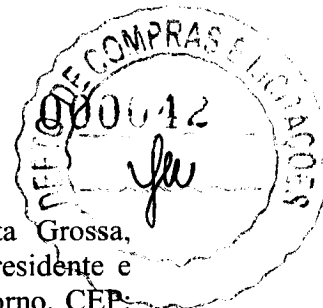
Prazo de elaboracao de projeto e protocolo junto a concessionaria: 15 dias
Prazo total para aprovacao do projeto: até 80 dias

EM ___/___/___
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA
CNPJ 40.134.613/0001-36**



JOAO FELIPE RODRIGUES, brasileiro, empresário, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado em comunhão universal de bens, nascido em 11/11/1987, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Avenida Geraldo Bonde, 60, Contorno, CEP: 84060-170, portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.132.357-5, expedida pela Polícia Civil do Paraná e CPF 068.135.339-24.

Único sócio da empresa: **JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Paraná, à Rua Espírito Santo, 505, Nova Rússia, CEP: 84070-064, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob n.º 40.134.613/0001-36, resolve assim alterar seu contrato social, mediante cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - O objeto social passa para: Comercio de equipamentos de informática, sistemas de segurança, alarmes, cercas elétricas, CFTV, circuito fechado de televisão digital e analógico, câmeras de segurança, servidores e periférico, material de escritório, moveis para escritório, equipamentos elétricos, equipamentos telefônicos, eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de ar condicionado, maquinas e equipamentos para uso industrial, para uso comercial e industrial, materiais de construção. Serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática, computadores, telefônicos, periféricos, porteiros eletrônicos. Prestação de serviços de informática para acesso a internet, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos elétricos, laudos técnicos, sistemas de prevenção, sistemas de incêndios e sistemas fotovoltaicos, medições de redes estruturadas, serviços de instalações e manutenção elétricas, cerca elétrica, fibra ótica, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos telefônicos fixos e moveis e celulares, câmeras de televisão e de vídeo, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos industriais, promoção de vendas. Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social.

Ponta Grossa, Paraná, 02 de Janeiro de 2023.

Sócio:

JOAO FELIPE RODRIGUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
06813533924	JOAO FELIPE RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 07:32 SOB Nº 20230010237.
PROTOCOLO: 230010237 DE 03/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300104957. CNPJ DA SEDE: 40134613000136.
NIRE: 41209664961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2023.
JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2220481790

NOME: JOAO FELIPE RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 91323575 PC PR

CPF: 068.135.339-24 DATA NASCIMENTO: 11/11/1987

FILIAÇÃO: JOSE VICENTE RODRIGUES
 MARCIÁ SALETE DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03841693343 VALIDADE: 23/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 07/04/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 24/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 4576243514 PR919779018

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA NIRE : 41209664961 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317892989				
NIRE (Sede) 41209664961	CNPJ 40.134.613/0001-36	Data de Ato Constitutivo 16/12/2020	Início de Atividade 16/12/2020			
Endereço Completo Rua ESPIRITO SANTO, Nº 505, NOVA RUSSIA - Ponta Grossa/PR - CEP 84070-064						
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SISTEMAS DE SEGURANCA, ALARMES, CERCAS ELETRICAS, GFTV, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO DIGITAL E ANALOGICO, CAMERAS DE SEGURANCA, SERVIDORES E PERIFERICO, MATERIAL DE ESCRITORIO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS, EQUIPAMENTOS TELEFONICOS, ELETRODOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, TELEFONICOS, PERIFERICOS, PORTEIROS ELETRONICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA PARA ACESSO A INTERNET, SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, ELABORACAO DE PROJETOS ELETRICOS, LAUDOS TECNICOS, SISTEMAS DE PREVENCAO, SISTEMAS DE INCENDIOS E SISTEMAS FOTOVOLTAICOS, MEDICOES DE REDES ESTRUTURADAS, SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICAS, CERCA ELETRICA, FIBRA OTICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, APARELHOS TELEFONICOS FIXOS E MOVEIS E CELULARES, CAMERAS DE TELEVISAO E DE VIDEO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PROMOCAO DE VENDAS. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome JOAO FELIPE RODRIGUES		CPF/CNPJ 068.135.339-24	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOAO FELIPE RODRIGUES		CPF 068.135.339-24	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 04/01/2023		Número 20230010237	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2023, às 13:08:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IBRS7CV.



PRC2317892989

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA
CNPJ: 40.134.613/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:00 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **18EA.9D78.AAD3.D06E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031884368-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.134.613/0001-36**

Nome: **JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 116080 / 2023

Código de Autenticidade: AC7A68B75BFFFC7E5BBCD06531E6D69F

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 603976

CNPJ/CPF: 40.134.613/0001-36

Nome: JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 505

Bairro: NOVA RUSSIA

Complemento: VILA HENNEBERG | A - 001 - NO 16 A

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84070064

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: JOÃO FELIPE RODRIGUES LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 02 de outubro de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.134.613/0001-36
Razão Social: JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 505 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

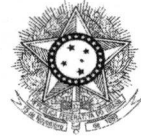
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807004772998928

Informação obtida em 03/10/2023 16:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.134.613/0001-36

Certidão nº: 53682773/2023

Expedição: 03/10/2023, às 16:40:47

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.134.613/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA

CNPJ 40.134.613/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

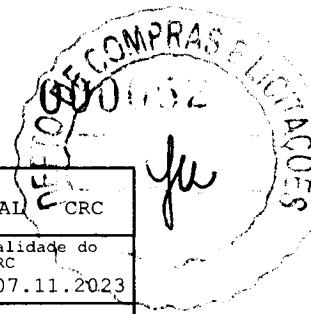
PONTA GROSSA/PR, 02 de Outubro de 2023


ROSANA
WAGNER:6391096
9968

Assinado de forma digital por
ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2023.10.03 13:04:07
-03'00'



Certificação



 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazotto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-2203 3331-3644 3331-2229 3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
	1 / 1	09.11.2022	1073847	1	07.11.2023
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
9087387990		40.134.613/0001-36			

Razão Social
JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA

Endereço
RUA ESPIRITO SANTO 505

Cidade
PONTA GROSSA

UF
PR

CEP
84070-064

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS

<p>- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.</p> <p>- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.</p> <p>- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.</p> <p>- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.</p> <p>- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".</p> <p>- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.</p> <p>- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.</p>	<p>Aprovação</p>
---	------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 10293/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Contratação de empresa especializada em desenvolver Projeto de Rede de Distribuição Elétrica média e baixa tensão, para ampliação de Rede Primária e Secundária, com aprovação junto à COPEL, para atender à iluminação pública na extensão do Loteamento Comercial/Industrial "Jarbas Antônio Martins"**.

Renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico preliminar.

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

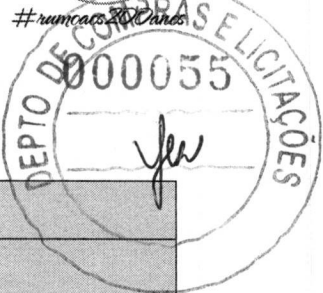


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



Processo n.º 10293/2023.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

SOLICITANTES: Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em projetos elétricos para elaborar ampliação de rede primária e secundária, com aprovação junto à COPEL, para atender iluminação pública em novo loteamento comercial/industrial – JARBAS ANTÔNIO MARTINS com tensão de fornecimento de 13,8 Kv e 220/127v.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- I.** Solicitação do interessado – Ofício n.º 20/2023 – SEDUL do Processo n.º **10293/23, com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de fls. 006 a 018.**
- II.** Orçamentos – **fls. 15 a 31;**
- III.** Previsões Orçamentárias – Parecer Contábil n. 137/2023, **fls. 36.**

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

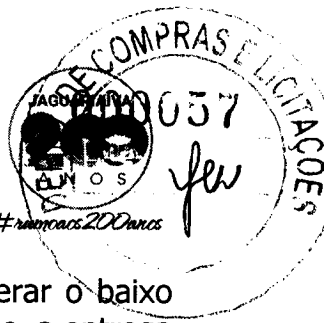


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

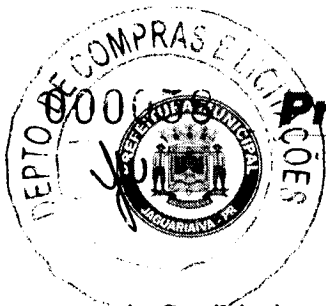
III – MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução



Departamento de Compras e Licitação
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

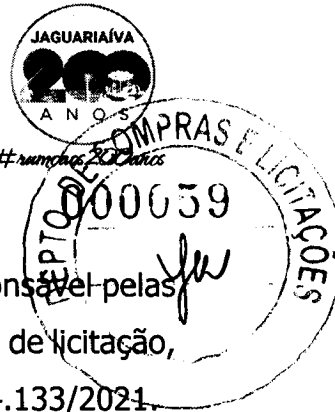




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da Dispensa de Licitação do Processo n.º 10293/2023 ora analisada está no importe de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais) estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Fone: 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocars200anos

Município.

Deverá o agente de contratação exigir a apresentação e atualização das certidões negativas necessárias das empresas que fornecerão o objeto e verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.



É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 24 de outubro de 2023.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal.

Ratifico o parecer expedido.

Para publicação no sitio oficial da autorização expedida, pela autoridade superior – art. 72, parágrafo único – Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente

Jaguariaíva, 25 de outubro 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 27 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 10293/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVER PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL, PARA ATENDER À ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA EXTENSÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL/INDUSTRIAL "JARBAS ANTÔNIO MARTINS".

Ao
Gabinete



Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de Dispensa de Licitação, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

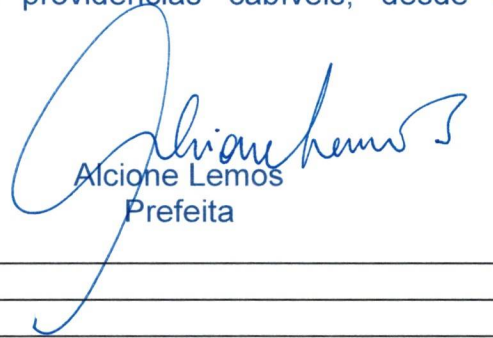
Ref. Protocolo Geral nº. 10293/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 062, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 055 à 060, partes integrantes do protocolo em epigrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 30/10/2023


Alcione Lemos
Prefeita



A large area of the page is crossed out with a diagonal blue line, indicating that the information sheet is not applicable or has been voided.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.134.613/0001-36
Razão Social: JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 505 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705183302485631

Informação obtida em 01/11/2023 09:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA</p> <p>CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 208/2023 Data do Processo: 01/11/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 208/2023
- b) **Nr. Licitação:** 50/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 01/11/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em desenvolver Projeto de Rede de Distribuição Elétrica média e baixa tensão, para ampliação de Rede Primária e Secundária, com aprovação junto à COPEL, para atender à iluminação pública na extensão do Loteamento Comercial/Industrial "Jarbas Antônio Martins".*



Participante: JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO EXPANSÃO ELÉTRICA - Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição Elétrica com aprovação junto à COPEL, para atender à iluminação pública na extensão do Loteamento Comercial/Industrial denominado Jarbas Antônio Martins com média tensão de operação em 13,8kv e baixa tensão em 220/127v, com fornecimento de lista de materiais, planilha orçamentária, cronograma, memoriais, levantamentos, ART's e acompanhamento junto ao órgão responsável pela análise e aprovação do Projeto. Marca:	1,000	SV.	12.740,00	12.740,00

Total do Participante: 12.740,00

Total Geral: 12.740,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	07.006.15.452.0010.2028.3.3.90.39.00	R\$ 7.400,00
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	07.006.15.452.0010.2028.3.3.90.39.00	R\$ 7.400,00

Jaguariaíva, 01/11/2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocos200anos

Jaguariáiva, 1º de novembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 10293/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolver Projeto de Rede de Distribuição Elétrica média e baixa tensão, para ampliação de Rede Primária e Secundária, com aprovação junto à COPEL, para atender à iluminação pública na extensão do Loteamento Comercial/Industrial "Jarbas Antônio Martins".

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
JOAO FELIPE RODRIGUES LTDA	R\$ 12.740,00

Respeitosamente,

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MATHEUS

Diante da autorização da autoridade superior, providencie-se a elaboração do termo de contrato.

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Contratos já
unidos
COMPRAS

07/11/2023

Matheus Rizzato Rivoiro
Procurador do Município
OAB/PR 71.610



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 50/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.332/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários Municipais abaixo relacionados:

CONTRATADO: JOÃO FELIPE RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 40.134.613/0001-36, com sede à Rua Espírito Santo, n. 505, Bairro Nova Rússia, Vila Henneberg, Cidade de Ponta Grossa-Pr, CEP: 84.070-064, neste ato representado por **JOÃO FELIPE RODRIGUES**, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) do RG nº 9.132.357-5-SSP/PR e inscrito(a) no CPF nº. 068.135.339-24, com endereço à Cidade de Ponta Grossa-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada em projetos elétricos para elaborar ampliação de rede primária e secundária, com aprovação pela COPEL, para atender iluminação pública em novo loteamento comercial/industrial – JARBAS ANTONIO MARTINS com tensão de fornecimento de 13,8Kv e 220/127v, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, a ser prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL. Unid. 006 – Departamento de Iluminação Pública. Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. Elemento Despesa: (148) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) 507 (COSIP).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 12.740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

§ 3º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo da prestação dos serviços).

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento da prestação dos serviços será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Prestação de Serviços emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com execução imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021;

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Helen Rosina Nusda, matrícula n. 6.153, conforme expedido nos protocolos anexos ao certame, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, obrigando-se a:

- I- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho;
- II- Documentar as ocorrências havidas, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- III- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- IV- Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- V- Solicitar à Administração da CONTRATANTE as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- VI- A fiscalização de que trata esta cláusula não exonera, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 07 de novembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.01.15 11:46:59 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
A informação sobre esta assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística**

JOAO FELIPE

RODRIGUES

**LTDA:40134613000
136**

Assinado de forma digital
por JOAO FELIPE
RODRIGUES
LTDA:40134613000136
Dados: 2023.11.21 09:40:05
-03'00'

**JOÃO FELIPE RODRIGUES LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____